

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.X

EXT.

N.º 17

07-09-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de agosto de 2015.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de agosto de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. PROPRIEDADE HORIZONTAL

- 1.1 - Propriedade Horizontal – Processo n.º 4/2015 – José Fernando da Costa Vaz.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. Ação Social Escolar

- 1.1. Deliberação de 03 de agosto de 2015 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016 – Retificação (art. 174.º do CPA).
- 1.2. Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (1.º aditamento).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1. Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 16/2015.
- 1.2. Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 17/2015.

1.3. Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Terapia da Fala – Alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro).

1.4. Contrato de Prestação de Serviços – Renovação – Prestação de Serviços para Acompanhamento e Apoio Psicológico a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro).

1.5. Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Assistência Técnica Piscinas Municipais - Parecer Prévio Vinculativo – art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) – Ratificação.

1.6. Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão de 2015.

1.7. Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2015.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

3.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 17

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 07 de setembro de 2015**

Aos 07 dias do mês de setembro de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, João Manuel Gonçalves Nogueira e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista - Hugo Machado e Vânia Baltazar -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, atendendo a que, por razões profissionais, não se encontravam no Concelho, tendo os mesmos solicitado as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. João Nogueira. _____

Assim, deliberou a Câmara, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, nos termos do disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

2. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 171 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 542.234,38 sendo € 332.747,22 de operações orçamentais e € 209.487,16 de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de agosto de 2015 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador João Nogueira, por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de agosto de 2015 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com as abstenções do Sr. Vice – Presidente e do Sr. Vereador João Nogueira, por não terem estado

14

presentes, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. PROPRIEDADE HORIZONTAL _____

1.1 – Propriedade Horizontal – Processo número 4/2015 – José Fernando da Costa Vaz _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Propriedade Horizontal – Processo número 4/2015 – José Fernando da Costa Vaz _____

Considerando que: _____

- a) Por requerimento, datado de 27/07/2015, vem **José Fernando da Costa Vaz**, solicitar a vistoria e respetiva certidão em como as frações autónomas decorrentes do processo número 4/2015, relativas ao prédio urbano sito na Praceta 25 de Abril, números 2, 3 e 4, Sobral de Monte Agraço, satisfazem os requisitos legais exigidos pelos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil; _____
- b) Em 14/08/2015, foi realizada competente vistoria, tendo sido elaborado o respetivo auto, nos termos do qual, grosso modo, se refere que o prédio urbano se compõe de 4 frações autónomas, destinadas a habitação e comércio/serviços, as quais constituem unidades independentes, sendo distintas e isoladas entre si, possuindo as frações A e B, saída própria para a via pública e as frações C e D, saída para uma parte comum do prédio de acordo com o artigo 1414.º e seguintes, nomeadamente para a via pública; _____
- c) De acordo com o Auto de Vistoria melhor identificado na alínea b) supra e da informação da Chefe de Divisão, despachou o Presidente da Câmara em 01 de setembro de 2015: “... está em condições de ser presente à reunião de Câmara...”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere certificar que o prédio urbano sito na Praceta 25 de Abril, em Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 14 de agosto de 2015, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio urbano sito na Praceta 25 de Abril, em Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 14 de agosto de 2015, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 – Deliberação de 03 de agosto de 2015 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016 – Retificação (artigo 174.º do CPA)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Deliberação de 03 de agosto de 2015 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016 – Retificação (artigo 174.º do CPA)

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, na sua reunião de 3 de agosto de 2015, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até € 6.337,75 para aquisição de livros e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado (escala A €50,50 e escala B €25,25), nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Na listagem anexa à deliberação melhor identificada na alínea a) da presente proposta consta a aluna Luna Angélica Silva Dinis (2.º escala);
- c) Por informação datada de 27 de agosto de 2015, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, vem o serviço de educação propor a exclusão da referida aluna alegando grosso modo que “... na informação deste serviço de educação número 104/2015/EDU, foi proposta a atribuição de subsídio – 2.º escala – no âmbito da Ação Social Escolar à aluna Luna Angélica Silva Dinis, por lapso uma vez que a aluna e respetiva encarregada de educação residem fora do concelho” (conforme informação 122/2015/EDU).
- d) Na informação supra identificada informou, em 2/9/2015, a Chefe de Divisão da DECAS “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Vereadora Patrícia Vitorino, na mesma data, emitido o seguinte despacho “À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere retificar a sua deliberação, datada de 03 de agosto de 2015 e relativa à Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016, determinando a exclusão da aluna Luna Angélica Silva Dinis, posicionada no 2.º escala, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 174.º, números 1 e 2, do CPA e artigo 10.º, número 1, alínea c),

do Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, retificar a sua deliberação, datada de 03 de agosto de 2015 e relativa à Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016, determinando a exclusão da aluna Luna Angélica Silva Dinis, posicionada no 2.º escalão, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 174.º, números 1 e 2, do CPA e artigo 10.º, número 1, alínea c), do Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

1.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (1.º aditamento) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (1.º aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º, do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 03/08/2015, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 15 candidaturas, das quais 8 são referentes a alunos do 1.º ciclo e 7 a alunos do pré-escolar, conforme informação 126/2015/EDU; _____
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se na informação melhor identificada a atribuição de **um subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de 328,25€, correspondente a 5 alunos do escalão A (50,50€) e 3 alunos do escalão B (25,25€), sendo 2 efetivos e 1 condicional. Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 9 alunos do escalão A (sendo 5 do 1.º Ciclo e 4 do Pré-escolar, dos quais 2 efetivos e 2 condicionais) e a 5 alunos do escalão B (sendo 3 do 1.º Ciclo, dos quais 2 efetivos e 1 condicional e 2 do Pré-escolar), conforme informação 126/2015/EDU; _____
- e) Na informação supra identificada informou, em 2/9/2015, a Chefe de Divisão da DECAS “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”,

tendo a Vereadora Patrícia Vitorino, na mesma data, emitido o seguinte despacho "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 328,25€, correspondente a 5 alunos do escalão A (50,50€) e 3 alunos do escalão B (25,25€), sendo 2 efetivos e 1 condicional. Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 9 alunos do escalão A (sendo 5 do 1.º Ciclo e 4 do Pré-escolar, dos quais 2 efetivos e 2 condicionais) e a 5 alunos do escalão B (sendo 3 do 1.º Ciclo, dos quais 2 efetivos e 1 condicional e 2 do Pré-escolar), conforme informação 126/2015/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que a proposta apresentada visa deliberar sobre a atribuição de apoio escolar para aquisição de livros e material escolar e refeições escolares para os alunos do 1.º CEB e Pré-escolar abrangidos pela ação social escolar, sendo o 1.º aditamento à deliberação do passado dia 3 de agosto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 328,25€, correspondente a 5 alunos do escalão A (50,50€) e 3 alunos do escalão B (25,25€), sendo 2 efetivos e 1 condicional. Mais deliberou, a atribuição do subsídio para refeições a 9 alunos do escalão A (sendo 5 do 1.º Ciclo e 4 do Pré-escolar, dos quais 2 efetivos e 2 condicionais) e a 5 alunos do escalão B (sendo 3 do 1.º Ciclo, dos quais 2 efetivos e 1 condicional e 2 do Pré-escolar), conforme informação 126/2015/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2015 _____

Considerando que: _____

a) Foi apresentada, nos serviços do Município, uma exposição relativa à faturação de uma limpeza de fossa a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira); _____

- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 85,61. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de agosto de 2015, aposto na informação dos Serviços, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 85,61. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de agosto de 2015, aposto na informação dos Serviços, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 16/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 85,61. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 17/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 17/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 17/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 64,30. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 17/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 64,30. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 17/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 64,30. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que as duas propostas que a seguir se apresentam visam a renovação dos contratos de prestação de serviços relativos à psicóloga e terapeuta da fala. Salientou que, desde há uns anos a esta parte, estes são serviços prestados pela Autarquia aos alunos do Pré-escolar e do 1.º CEB. Disse que apesar destas especialidades não integrarem as competências da Autarquia, constituem uma oferta na qual o Município tem vindo a apostar e que tem permitido sinalizar alguns casos, em contexto escolar. _____

O Sr. Presidente disse que estes serviços prestados à comunidade escolar representam uma forte aposta da Autarquia na Educação, pelo que a Câmara continua a fazer um esforço para que estes tipos de apoio possam ser uma realidade. Como já referido, salientou que estas especialidades têm permitido sinalizar, de forma atempada e em contexto escolar, casos de alunos com necessidades educativas permitindo uma intervenção precoce. _____

1.3 - Contrato de Prestação de Serviços – Renovação – Terapia da Fala - Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Terapia da Fala – Alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

Considerando que: _____

- 1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas no artigo 10.º e artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP; _____
- 2.) Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no número 4, do artigo 35.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente artigo 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – artigo 22.º, números 2 e 4), bem como, da LOE 2012 (Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro) e LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo 75.º, números 5, 6 e 12 deste diploma legal); _____
- 3.) Com a publicação da Portaria 149/2015, de 26 de maio, foram regulamentados os termos e a tramitação do parecer prévio favorável, o qual deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d), do número 2, do artigo 3.º, que estipula: _____
- “... 3 – A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: _____
- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; _____
- b) Existência de cabimento orçamental; _____
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; _____
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” _____
- 4.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea a), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, bem como da alínea a), do número 2, da Portaria supra identificada, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável à sua renovação, **tem por objeto o acompanhamento e apoio a crianças na área de formação da medicina de reabilitação – Terapia da Fala - a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico:** _____
- O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendendo a que visa o resultado de um determinado**

14

serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. _____

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende renovar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da atividade por si desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade; _____

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho número 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria número 48/2014, de 9 de julho. _____

5.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea b), do número 6, do artigo 75.º da LOE de 2015, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de 2015 – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 - na rubrica 04/01.01.07 – conforme documento anexo; _____

6.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, não existe qualquer impedimento legal à renovação do presente contrato com a mesma contraparte, tendo sido apresentadas competentes declarações da Segurança Social e das Finanças; _____

7.) Para efeitos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e alínea c), do número 6, do artigo 75.º da LOE, sempre se dirá que ao caso presente não se aplica a previsão do número 1 da mesma norma, porquanto, e apesar do contrato ter idêntico objeto e a mesma contraparte de um contrato anteriormente celebrado, estamos perante uma prestação de serviços na modalidade de avença, sendo considerado o valor mensal – € 1.015,00 - valor que se encontra aquém da previsão do artigo 2.º, da Lei 75/2014, de 12 de setembro; _____

8.) A presente renovação enquadra-se no limite temporal previsto no artigo 48.º do Código os Contratos Públicos, foi prevista no contrato e no Caderno de Encargos do procedimento, sendo que o valor do contrato, para a totalidade do seu período de vigência, cumpre o limite legal previsto para o procedimento adotado, nos termos da alínea a), do artigo 20.º, do CCP; _____

9.) Para efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual insere-se na deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2014, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, *delibere emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença com **Cristina Maria Pereira Marques**, cujo objeto visa o acompanhamento e apoio a crianças na área de formação da medicina de reabilitação – Terapia da Fala - a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, por um período de um ano, pelo valor mensal de 1.015,00€, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º, da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio.*

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença com **Cristina Maria Pereira Marques**, cujo objeto visa o acompanhamento e apoio a crianças na área de formação da medicina de reabilitação – Terapia da Fala - a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, por um período de um ano, pelo valor mensal de 1.015,00€, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º, da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio.

1.4 - Contrato de Prestação de Serviços – Renovação – Prestação de Serviços para Acompanhamento e Apoio Psicológico a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Contrato de Prestação de Serviços – Renovação – Prestação de Serviços para Acompanhamento e Apoio Psicológico a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro)

Considerando que:

- 1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas no artigo 10.º e artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;
- 2.) Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no número 4, do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente artigo 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – artigo 22.º, números 2 e 4), bem como, da LOE 2012 (Lei 64-



B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro) e LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo 75.º, números 5, 6 e 12 deste diploma legal); _____

3.) Com a publicação da Portaria 149/2015, de 26 de maio, foram regulamentados os termos e a tramitação do parecer prévio favorável, o qual deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d), do número 2, do artigo 3.º, que estipula: _____

“... 3 – A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: _____

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; _____

b) Existência de cabimento orçamental; _____

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; _____

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” _____

4.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea a), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, bem como da alínea a), do número 2, da Portaria supra identificada, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável à sua renovação, **tem por objeto o acompanhamento e apoio psicológico a alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Sobral de Monte Agraço**: _____

O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendendo a que visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados; _____

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende renovar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da atividade por si

14 A

desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade; _____

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho número 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria número 48/2014, de 9 de julho. _____

5.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea b), do número 6, do artigo 75.º, da LOE de 2015, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de 2015 – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 - na rubrica 04/01.01.07 – conforme documento anexo; _____

6.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, não existe qualquer impedimento legal à renovação do presente contrato com a mesma contraparte, tendo sido apresentadas competentes declarações da Segurança Social e das Finanças; _____

7.) Para efeitos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e alínea c), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, sempre se dirá que ao caso presente não se aplica a previsão do número 1 da mesma norma, porquanto, e apesar do contrato ter idêntico objeto e a mesma contraparte de um contrato anteriormente celebrado, estamos perante uma prestação de serviços na modalidade de avença, sendo considerado o valor mensal – 1.015,47€ - valor que se encontra aquém da previsão do artigo 2.º, da Lei 75/2014, de 12 de setembro; _____

8.) A presente renovação não se encontra sujeita ao disposto nos Códigos dos Contratos Públicos - parte II – em virtude da previsão contida no artigo 16.º, do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, não estando o contrato sujeito ao limite temporal (regra) dos três anos, conforme artigo 48.º, do CCP; _____

9.) Para efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual insere-se na deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2014, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença com **Lara Cristina Gaspar da Câmara Pestana**, cujo objeto visa a **prestação de serviços para acompanhamento e apoio psicológico a alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Sobral de Monte Agraço**, por um período de um ano, pelo valor mensal de 1.015,47€, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP – Lei 35/2014,

de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença com **Lara Cristina Gaspar da Câmara Pestana**, cujo objeto visa a **prestação de serviços para acompanhamento e apoio psicológico a alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Sobral de Monte Agraço**, por um período de um ano, pelo valor mensal de 1.015,47€, de acordo com o disposto nos artigo 10.º e 32.º da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio. _____

1.5 - Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Assistência Técnica Piscinas Municipais - Parecer Prévio Vinculativo – artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) – Ratificação _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Assistência Técnica Piscinas Municipais - Parecer Prévio Vinculativo – artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) – Ratificação _____

Considerando que: _____

1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas no artigo 10.º e artigo 32.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP; _____

2.) Nos termos do artigo 6.º, do Decreto - lei 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no número 4, do artigo 35.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente artigo 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – artigo 22.º, número 2 e 4), bem como, da LOE 2012 (Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro) e LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo 75.º, números 5, 6 e 12 deste diploma legal); _____

3.) Com a publicação da Portaria 149/2015, de 26 de maio, foram regulamentados os termos e a tramitação do parecer prévio favorável, o qual deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d), do número 2, do

artigo 3.º, que estipula: _____

“... 3 – A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: _____

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; _____

b) Existência de cabimento orçamental; _____

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; _____

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” _____

4.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea a), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, bem como da alínea a), do número 2, da Portaria supra identificada, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável à sua renovação, **tem por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção – assistência técnica aos equipamentos eletromecânicos das Piscinas Municipais.** _____

O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendo a que visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. _____

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende renovar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da atividade por si desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade; _____

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho número 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria número 48/2014, de 9 de julho. _____

5.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea b), do número 6, do artigo 75.º, da LOE de 2015, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de 2015 – aprovado por



deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 - na rubrica 04/002.02.03 – conforme documento anexo; __

6.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, não existe qualquer impedimento legal à renovação do presente contrato com a mesma contraparte, tendo sido apresentadas competentes declarações da Segurança Social e das Finanças; _____

7.) Para efeitos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e alínea c), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, sempre se dirá que ao caso presente não se aplica a previsão do número 1 da mesma norma, porquanto, e apesar do contrato ter idêntico objeto e a mesma contraparte de um contrato anteriormente celebrado, estamos perante uma prestação de serviços na modalidade de avença, sendo considerado o valor mensal – € 550,00 - valor que se encontra aquém da previsão do artigo 2.º, da Lei 75/2014, de 12 de setembro; _____

8.) A presente renovação enquadra-se no limite temporal previsto no artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos, foi prevista no contrato e no Caderno de Encargos do procedimento, sendo que o valor do contrato, para a totalidade do seu período de vigência, cumpre o limite legal previsto para o procedimento adotado, nos termos da alínea a), do artigo 20.º, do CCP; _____

9.) Para efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual insere-se na deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2014, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; _

10.) Nos termos do artigo 35.º, número 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal os quais terão de ser ratificados em reunião do órgão executivo; _____

11.) Nos termos do disposto no artigo 164.º, número 5, do CPA, a ratificação faz retroagir os seus efeitos à data dos atos a que respeita. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, cujo objeto visa a **prestação de serviços de conservação e manutenção – assistência técnica aos equipamentos eletromecânicos das Piscinas Municipais**, por um período de um ano, (o qual se encontra dentro do período de vigência estabelecido no contrato, cujo limite é de 3 anos), pelo valor mensal de 550,00€, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º, da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º, da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, bem como artigo 164.º, número 5 do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a presente proposta visa a renovação da prestação de serviços de conservação e manutenção – assistência técnica aos equipamentos eletromecânicos das Piscinas Municipais. Este contrato, que agora se apresenta a segunda renovação, tem como contraparte um técnico que tem vindo a prestar assistência a estes equipamentos desde a abertura do espaço. Apesar da formação que tem vindo a ser dada aos funcionários das Piscinas, os equipamentos apresentam especificidades muito próprias e por isso requerem uma intervenção especializada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, cujo objeto visa a **prestação de serviços de conservação e manutenção – assistência técnica aos equipamentos eletromecânicos das Piscinas Municipais**, por um período de um ano, (o qual se encontra dentro do período de vigência estabelecido no contrato, cujo limite é de 3 anos), pelo valor mensal de 550,00€, de acordo com o disposto nos artigo 10.º e 32.º, da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º, da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, bem como artigo 164.º, número 5 do CPA. _____

1.6 – Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão de 2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços – materiais promocionais Festas e Feira de Verão de 2015 _____

Considerando que: _____

- a) O Município de Sobral de Monte Agraço é a entidade promotora das Festas e Feira de Verão 2015, que se realizarão de 11 a 19 de setembro do corrente ano; _____
- b) Conscientes da importância que este evento assume na dinamização da economia local, bem como à projeção do nome do Concelho, a consolidação da marca das Festas e Feira de Verão de Sobral de Monte Agraço 2015, deverá passar por uma estratégia de marketing que garanta a máxima visibilidade deste evento; _____
- c) Para a consolidação da imagem das Festas e Feira de Verão, considera-se oportuno disponibilizar ao público em geral alguns produtos alusivos às Festas e Feira de Verão, promovendo a venda de t-shirts, fitas e canecas, por forma a contemplar as preferências dos diferentes públicos; _____
- d) Nos termos do disposto no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

e) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços dos produtos alusivos às Festas e Feira de Verão de 2015 assim discriminados: _____

- T-shirts 7,00€ _____
- Fitas 2,00€ _____
- Canecas 2,00€ _____
- Fita e caneca 3,50€ _____
- T-shirt, fita e caneca 10,00€ _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que com esta proposta se pretende fixar os preços dos materiais promocionais das Festas e Feira de Verão de 2015. Referiu, ainda, que a intenção não é a de angariar verbas ou ter lucro, mas sim, a consolidação da marca "Festas e Feira de Verão" que já se encontra registada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", nos termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços dos produtos alusivos às Festas e Feira de Verão de 2015 assim discriminados: _____

- T-shirts 7,00€ _____
- Fitas 2,00€ _____
- Canecas 2,00€ _____
- Fita e caneca 3,50€ _____
- T-shirt, fita e caneca 10,00€ _____

1.7 – Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2015 _____

Considerando que: _____



a) Nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), compete ao auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo do Município, informação sobre a respetiva situação económica e financeira; _____

b) Nos termos do artigo e diploma citados, foi elaborada informação sobre a situação económica e financeira do primeiro semestre do exercício de 2015 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Assim: _____

Nos termos e para os efeitos da alínea d), do número 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, anexa-se à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao primeiro semestre do exercício de 2015 devidamente elaborada e subscrita pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o documento apresentado vinha na sequência do estipulado na Lei das Finanças Locais, sendo um procedimento obrigatório, quer no âmbito da legislação anterior, quer na que está em vigor (Lei número 73/2013, de 03/09). Referiu que a proposta não carece de deliberação, tendo apenas como objetivo prestar informação financeira detalhada e certificada, permitindo ao órgão executivo e ao órgão deliberativo o acompanhamento da gestão do Município. Quanto ao documento em si, salientou alguns aspetos, nomeadamente, o grau de execução de 44%, que se pode considerar como bastante aceitável tendo em atenção o período de tempo espelhado nos documentos – 6 meses – e o aumento da capacidade de endividamento municipal. Referiu, ainda, que a maior dificuldade da gestão da Autarquia prende-se com a capacidade de solver a dívida a curto prazo, situação também relacionada com as verbas do *overbooking* que ainda não entraram e que se aguarda a sua transferência até ao final do ano. Por fim, disse que os documentos do primeiro semestre quando comparados com os documentos do primeiro semestre de anos anteriores, traduzem uma grande semelhança nos graus de execução apresentados, facto que reflete uma homogeneidade e uma estabilidade da gestão financeira perfilhada pelo executivo e das opções tomadas. _____

O Sr. Presidente salientou, com satisfação, o aumento da capacidade de endividamento do Município. Referiu que a Autarquia aguarda a transferência da primeira tranche do valor a receber do *overbooking*, no âmbito da candidatura apresentada para a 1.ª fase da construção do pavilhão multisserviços, sendo que esta verba irá permitir solver algumas dívidas de curto prazo. Ainda no que diz respeito ao pavilhão, disse que poderá ser necessário recorrer a um



empréstimo para fazer face à construção da 2.^a fase da obra, referindo que não será viável aguardar a disponibilidade dos fundos do programa “Portugal 2020”, para não atrasar de forma considerável a conclusão da obra. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pediu alguns esclarecimentos quanto à diferença entre dívida a terceiros de médio/longo prazo e de curto prazo. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro explicou que a dívida a terceiros de médio/longo prazo se refere a dívidas com maturidade superior a 1 ano e as de curto prazo a dívidas inferiores a 1 ano. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, tendo presente o teor do documento apresentado, se verifica uma continuidade na gestão da Autarquia e alguma margem em termos de endividamento. Disse que o documento reflete aquelas que foram as opções do executivo em maioria e que não se deve duvidar da seriedade do documento apresentado, nem do trabalho das pessoas que tiveram a responsabilidade de o elaborar. _____

Continuando a sua intervenção e na sequência das palavras proferidas pelo Sr. Presidente, disse que, na sua opinião, a Autarquia não deve recorrer a um empréstimo para terminar a obra do pavilhão. Neste sentido, disse que já foi prestada a informação, numa anterior reunião de Câmara, da abertura de um segundo *overbooking*, sugerindo que a 2.^a fase da obra fosse submetida a este financiamento. _____

O Sr. Presidente agradeceu o trabalho dos técnicos que elaboraram o documento, salientando que o mesmo merece toda a sua confiança. _____

A propósito das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, sobre a construção da 2.^a fase do pavilhão multisserviços, o Sr. Presidente disse que a Autarquia apenas recorrerá a um empréstimo no caso de não ser possível encontrar outra solução. Disse que, no momento, apenas está em aberto o programa “Portugal 2020”, não sendo ainda possível apresentar candidaturas e muito menos para obras deste género. _____

No que concerne à 1.^a fase da obra do pavilhão, salientou que foi apresentada uma candidatura, em termos de *overbooking*, sendo que a obra e o respetivo pagamento deviam estar concretizados até ao mês de julho, prazo que posteriormente foi prorrogado até setembro. Neste sentido, disse que a candidatura foi devidamente aprovada e que as verbas, como já referido, serão entregues, em princípio, até ao final do mês de dezembro. Ainda relativamente ao *overbooking*, referiu que no mês de maio abriu uma 2.^a fase para candidaturas que terminou no mês de setembro. Neste sentido, disse que, era impossível ter a 2.^a fase da obra do pavilhão concluída a tempo de candidatar a esta fase. No entanto, foi apresentada candidatura com a obra do parque de estacionamento da casa mortuária, uma obra adjudicada por concurso público, já concluída e paga, sendo estes os requisitos para apresentação de candidatura, sendo que até ao momento, ainda não foi obtida informação relativa à sua aprovação. Por outro lado, referiu que a abertura de uma 2.^a fase para candidaturas veio, de

certa forma, dar alguma garantia de que as candidaturas apresentadas na 1.^a fase tinham sido aprovadas. Contudo, referiu que, por vezes, existem algumas surpresas, como no caso da verba que foi transferida para o Município de Óbidos (cerca de € 400.000,00), por indicação do Mais Centro, alegadamente à margem de qualquer candidatura ao *overbooking*. Em suma, disse que apresentar uma candidatura, em termos de *overbooking*, para a 2.^a fase da construção do pavilhão multisserviços era impossível e que no âmbito do “Portugal 2020” este tipo de infraestrutura, como já referido, não é considerada uma obra prioritária, razão pela qual, em princípio, o Município terá que avançar com a obra, deferindo para momento posterior um eventual pedido de financiamento. _____

Deliberação: Nos termos e para os efeitos da alínea d), do número 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, anexa-se à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, a informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativa ao primeiro semestre do exercício de 2015 devidamente elaborada e subscrita pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que, no dia 3 de setembro, teve lugar a receção ao Pessoal Docente e não Docente do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no Cine-Teatro, seguindo-se um almoço-convívio, no Núcleo de Apoio ao Visitante do Forte de Alqueidão. Disse que a iniciativa contou com a presença da Diretora do Agrupamento de Escolas tendo a mesma desejado as boas-vindas e fazendo votos de que o ano letivo decorra da melhor forma. Ainda no âmbito da Educação, informou que estão a ser efetuadas algumas intervenções de melhoramento nos edifícios escolares, nomeadamente, obras de alargamento, para estacionamento dos transportes escolares, junto à EBI de Sobral e também algumas alterações em termos de sinalização (possibilidade de estacionamento em cima do passeio até 10 minutos); a alteração de portão na escola de Sapataria; pinturas no JI de Pero Negro e de Pontes de Monfalim e alguns arranjos no refeitório da EBI de Pero Negro, em suma, um conjunto de intervenções que visam melhorar as condições das escolas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu o convite para a receção de início de ano letivo, contudo, por se encontrar ausente do país, não pôde marcar presença. Continuando a sua intervenção, solicitou esclarecimentos quanto aos processos do Moinho de Cabêda e da Capela de S. Salvador. _____

O Sr. Vereador João Nogueira, à semelhança do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, solicitou um ponto de situação sobre a situação da Capela de S. Salvador. Continuando a sua intervenção, deu conta que a estrada da Batalha está bastante degradada. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o processo do Moinho de Cabêda não tinha sofrido qualquer avanço. Disse que foram efetuadas algumas tentativas de contacto com a Sra. Leonor Santos, mas sem efeito. Referiu, ainda, que na última conversa havida, a munícipe informou que iria constituir advogado, contudo, até à data, não houve qualquer contacto com a Autarquia. Por fim, disse que os serviços continuam sem ter conhecimento do tipo de construções existentes na propriedade e que as diligências a tomar no futuro serão aquelas que forem decididas em sede de executivo. _____

O Sr. Presidente disse que a solução passa pela posse administrativa do espaço, sendo que este procedimento requer uma articulação com a GNR, ou pela aplicação de uma coima, de forma a obrigar a proprietária a entrar em contacto com a Autarquia e deste modo tentarmos, mais uma vez, resolver a situação da melhor forma. _____

No que diz respeito à Capela de S. Salvador, informou que há cerca de 6 meses, o Advogado Galvão Teles, que reside junto ao monumento, o procurou para informar que tinha proposto aos proprietários a compra da Capela e neste sentido solicitou que a Autarquia não exercesse o direito de preferência. Face ao pedido, o Sr. Presidente informou o munícipe que a Autarquia iria exercer o direito de preferência e que a Capela está classificada como património de interesse nacional, pela Direcção-Geral do Património Cultural. Informou, ainda, que o Município continuou a acompanhar o processo, tendo junto de várias entidades tentado apurar, de facto, a quem pertencia a propriedade. Na sequência das diligências promovidas pelos serviços da Autarquia, verificou-se que a Capela está inscrita no Serviço de Finanças, desde 1977, como casa térrea com lagar e omissa no Registo Predial. Por fim, disse que, com o apoio dos Serviços de Finanças e da Conservatória, foi possível resolver a situação, tendo a Sra. Conservadora encontrado uma escritura, datada de 1867, onde refere que a Capela de São Salvador era propriedade da Junta da Paróquia. Neste sentido, e com base neste documento cujo original se encontra arquivado no Notário, foi efetuado o registo na Conservatória em nome da Fábrica da Igreja, apenas da parte da Capela, tendo agradecido toda a colaboração prestadas pelas várias entidades. Continuando a sua intervenção e no que diz respeito à estrada de Batalha, disse que de facto está bastante danificada. Neste sentido, disse que a Autarquia está a proceder a alguns arranjos pontuais nesta área e que, oportunamente, também esta via será alvo de alguns arranjos. _____

O Sr. Vereador João Nogueira solicitou um ponto de situação sobre o estado degradado da Igreja de Santo Quintino. _____

O Sr. Presidente, respondendo ao Sr. Vereador João Nogueira, disse que tinha conhecimento da situação. No entanto, disse que, tendo em conta que a Igreja está classificada como património nacional, a Autarquia não pode fazer intervenções diretas no espaço. Informou que, no âmbito do Programa do “Portugal 2020”, em termos de Oeste, foi efetuada uma pré – inscrição de candidatura, no valor de € 250.000,00, para recuperação de património nacional.



Ainda a propósito desta matéria, ressaltou que a infraestrutura não se encontra sob a alçada do Município, mas que será prestado todo o apoio possível. _____

No âmbito das Festas e Feira de Verão, no presente ano organizadas pela Autarquia, informou que a data se aproxima, tendo o seu início na sexta-feira, dia 11 de setembro. Disse que o programa é bastante variado visando desta forma criar uma nova dinâmica, quer em termos de programação, quer em termos de público-alvo. Referiu que foram efetuadas parcerias com 12 Associações do Concelho que, para além do trabalho que realizam nas suas aldeias, se disponibilizaram para se associarem aos festejos da vila. Em termos de apoio, salientou, ainda, o contributo bastante participado dos patrocinadores das festas, nomeadamente, dos comerciantes do Concelho. Fez votos de que os festejos decorram da melhor forma, que o bom tempo ajude para que deste modo seja possível criar um ambiente de magia, cor e alegria de forma a que a população possa disfrutar o mais possível dos festejos. Referiu, ainda, ter havido uma forte aposta na divulgação das Festas e Feira e Verão com publicações em diversos órgãos de comunicação social. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino tendo em conta que este é o primeiro ano que as Festas e Feira de Verão são organizadas pelo Município, sugeriu que o programa ficasse registado na presente reunião de câmara, tendo o restante executivo concordado, pelo que o programa das Festas e Feira de Verão de 2015 será anexado à presente ata. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1891 a 2227 num valor total de € 521.129,84. _____

V

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de dois assuntos para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (2.º aditamento) _____

2 – Alteração da afetação do espaço público - Festas e Feira de Verão de 2015 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir os assuntos para discussão e aprovação. _____

1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (2.º aditamento) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (2.º aditamento) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 03/08/2015, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 2 candidaturas, referentes a alunos do 1.º ciclo, conforme informação 127/2015/EDU; _____
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se na informação melhor identificada a atribuição de **dois subsídios para aquisição de livros e material escolar** no valor de 101,00€, correspondente a 2 alunos do escalão A (50,50€). Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 2 alunos do escalão A (do 1.º Ciclo), conforme informação 127/2015/EDU; _
- e) Na informação supra identificada informou, em 7/9/2015, a Chefe de Divisão da DECAS “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Vereadora, na mesma data, emitido o seguinte despacho “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 101,00€, correspondente a 2 alunos do escalão A (50,50€). Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 2 alunos do escalão A (do 1.º Ciclo), conforme informação 127/2015/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 7 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 101,00€, correspondente a 2 alunos do escalão A (50,50€). Mais deliberou, a atribuição do subsídio para refeições a 2 alunos do escalão A (do 1.º Ciclo), conforme informação 127/2015/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – Alteração da afetação do espaço público - Festas e Feira de Verão de 2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Alteração da afetação do espaço público - Festas e Feira de Verão de 2015 _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião ordinária de 03 de agosto de 2015, aprovou, por unanimidade, as condições de atribuição de espaços públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015, condições que foram divulgadas através do edital número 62/2015; _____
- b) Decorrido o primeiro e segundo procedimentos de atribuição de espaços públicos, há necessidade de proceder a alguns ajustamentos à distribuição previamente aprovada. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove a alteração à localização das diferentes zonas/espacos da Feira de Verão, conforme planta anexa, designadamente, procedendo à realocação da Feira de quinquilharia, brinquedos, roupas, ou outros que não produtos alimentares, para o espaço identificado com a letra C, localizado na ECC. _____

O Sr. Presidente disse que a alteração agora proposta decorre de uma reunião dos serviços. Disse que, devido à nova dinâmica de organização do certame, não tinha sido fácil chegar a um consenso que agradasse a todos os participantes, sendo que alguns dos feirantes que já participam na iniciativa há alguns anos demonstraram algum descontentamento quanto à forma de atribuição dos mesmos. Disse que foi equacionada a deslocalização dos feirantes de quinquilharia para outro espaço de forma a estarem mais visíveis, pois inicialmente previa-se a sua localização na parte de trás do Palco Sobral. Salientou ainda que, no âmbito da cláusula aprovada anteriormente, que permitia, mediante requerimento do interessado, a ocupação dos espaços livres, surgiram uma série de pedidos diversificados, tendo sido equacionada uma reorganização dos espaços. Por fim, disse que foi solicitado o apoio da GNR para auxiliar aquando da montagem dos equipamentos nos respetivos locais de atribuição e, naturalmente, durante os festejos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à localização das diferentes zonas/espacos da Feira de Verão, conforme planta anexa, designadamente, procedendo à realocação da Feira de quinquilharia, brinquedos, roupas, ou outros que não produtos alimentares, para o espaço identificado com a letra C, localizado na ECC. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____